

Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA Nº 010/2011-MP/PJG que indicou ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, Promotores de Justiça para exercício da função eleitoral no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem prejuízo das respectivas atribuições, com as seguintes especificações:

PROMOTOR (A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
SANDRO GARCIA DE CASTRO (de 01/1 a 07/6/2011; de 08/7 a 07/9/2011) MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO CASTELO BRANCO (de 08/6 a 07/7/2011) MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES (de 08/9 a 31/12/2011)	4ª	CASTANHAL
OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA (de 1º a 25/1/2011) ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA (de 26/1 a 31/12/2011)	6ª	IGARAPÉ-MIRI
GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE (de 19/1 a 07/9/2011) CARLOS STILIANIDI GARCIA (de 08/9 a 31/12/2011)	13ª	BRAGANÇA Tracuateua
ÉVELIN STAEVIE DOS SANTOS (de 19/1 a 06/2/2011; de 05/3 a 15/7/2011; de 09/8 a 31/12/2011) RODRIGO CELESTINO PINHEIRO MENEZES (de 07/2 a 04/3/2011) JOSÉ FRAZÃO SÁ MENEZES NETO (de 16/7 a 08/8/2011)	19ª	MONTE ALEGRE
GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO (19/1/2011) SAMUEL FURTADO SOBRAL (de 02/1/2011 a 31/12/2011)	21ª	ALENQUER Curuá
QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR (de 1º a 18/1/2011; de 05/3 a 31/5/2011; de 19/7 a 31/8/2011) ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO (de 19/1 a 04/3/2011) MARIELA CORRÊA HAGE (de 1º a 30/6/2011) VIVIANA DOS SANTOS COUTO DELAQUIS PEREZ (de 15/9 a 31/12/2011)	36ª	SANTA IZABEL DO PARÁ Santa Bárbara do Pará Benevides
GRACE KANEMITSU PARENTE (de 01/1 a 08/2/2011) RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO LISBOA (de 26/2 a 31/5/2011) JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO (de 1º a 11/9/2011) ISAAC SACRAMENTO DA SILVA (de 09/2 a 25/2/2011; de 12 a 30/9/2011) PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA (de 01/6 a 31/8/2011; de 19/10 a 31/12/2011)	40ª	TUCURUÍ
ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO (de 19/1 a 31/3/2011) ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO (de 19/4 a 19/05/2011; de 07/5 a 18/5/2011) BRENDA CORRÊA LIMA (de 1º a 18/4/2011; de 19/5 a 31/12/2011)	42ª	PARAGOMINAS
RAIMUNDO ANTONIO SILVA AIRES (de 19/1 a 03/7/2011) FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA (de 04/7 a 02/8/2011) JANIÁRIO CONSTÂNCIO DIAS NETO (03/8 a 8/9/2011) MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS (de 9/9 a 31/12/2011)	49ª	MÃE DO RIO Aurora do Pará IPIXUNA do Pará
LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA (de 1º a 09/1/2011) JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA (de 10/1 a 31/12/2011)	51ª	RONDON DO PARÁ Abel Figueiredo
CLÁUDIO LOPES BUENO (de 19/1 a 31/12/2011)	55ª	ALMEIRIM
LÍLIAN VIANA FREIRE (de 1º a 06/1/2011; de 06/2 a 26/6/2011; de 18/7 a 21/8/2011; de 23/9 a 31/12/2011) SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM (de 22/8 a 22/9/2011) MÔNICA CRISTINA GONÇALVES MELO DA ROCHA (de 07/1 a 05/2/2011; de 27/6 a 14/7/2011)	56ª	ITUPIRANGA
LIGIA VALENTE DE COUTO DE ANDRADE (de 19/1 a 28/2/2011; de 19/7 a 31/12/2011) PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR (de 19/3 a 9/5/2011) DANYLLO POMPEU COLARES (de 10/5 a 30/6/2011)	58ª	CURIONÓPOLIS Eldorado do Carajás
ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO (de 01/01 a 11/04/2011; de 15/04 a 10/9/2011) ANTONIO LOPES MAURÍCIO (de 11/9 a 31/12/2011)	65ª	BARCARENA
ALAN PIERRE CHAVES ROCHA (de 01/1 a 31/5/2011) DULLY SANAÉ ARAÚJO OTAKARA (de 01/6 a 31/12/2011)	68ª	RURÓPOLIS Placas
IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL (de 19/1 a 26/6/2011) HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ (de 27/6 a 31/7/2011) MARLENE RAMOS PAMPOLHA (de 19/8 a 8/9/2011) SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS (de 9/9 a 31/12/2011)	72ª	ANANINDEUA II
ARLINDO JORGE CABRAL JUNIOR (de 1º a 12/1/2011; de 21/1 a 31/12/2011) ELY SORAYA SILVA CEZAR (de 13 a 20/1/2011)	79ª	URUARÁ
SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA (de 1º a 09/1/2011; de 09/2 a 15/6/2011; de 23/6 a 04/7/2011) EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA (de 10/1/2011 a 08/2/2011) MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES (de 05/7 a 30/9/2011)	82ª	PORTO DE MOZ
AMANDA LUCIANA SALES LOBATO (de 19/1 a 31/3/2011) LORENA DE MOURA BARBOSA (de 19/4 a 6/7/2011) LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA (de 7/7 a 31/12/2011)	85ª	MEDICILÂNDIA

MÁRCIO LEAL DIAS (de 01 a 10/1/2011) JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO PALMEIRA (de 11/1 a 31/5/2011) MARILÚCIA SANTOS SALES (de 01/6 a 31/8/2011; de 19/10 a 31/12/2011) HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA (de 1º a 30/9/2011)	86ª	CURRALINHO
CRISTINE MAGELLA SILVA CORRÊA (de 1º a 06/1/2011; de 9/9 a 31/12/2011) ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA (de 07/1 a 7/3/2011) HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA (de 11/3 a 8/9/2011)	90ª	ANAJÁS
MAGDALENA TORRES TEIXEIRA (de 19/1 a 05/4/2011) MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA (de 06/4 a 31/12/2011)	91ª	NOVO PROGRESSO
JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA (de 19/2 a 16/4/2011) MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES (de 17 a 24/04/2011) FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA (de 27/4 a 11/5/2011) ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES (de 25/4 a 26/4/2011; de 12/5 a 17/7/2011; de 23/7 a 29/8/2011; de 29/9 a 31/12/2011) ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO (de 11 a 28/9/2011)	94ª	ACARÁ
MARILÚCIA SANTOS SALES (de 01/1 a 31/5/2011) CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA (de 01/6 a 31/8/2011) NADILSON PORTILHO GOMES (de 11 a 30/9/2011)	99ª	MELGAÇO
ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN (de 19/1 a 7/9/2011) ALINE TAVARES MOREIRA (de 8/9 a 25/12/2011)	100ª	MARABÁ Bom Jesus do Tocantins
FRANCISCO CHARLES PACHECO TEIXEIRA (de 1º a 07/1/2011; de 07/2 a 31/3/2011; de 19/5 a 31/12/2011) ISAAC SACRAMENTO DA SILVA (de 08/1 a 06/2/2011) RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA (de 1º a 30/04/2011)	101ª	NOVO REPARTIMENTO
MAURIM LAMEIRA VERGOLINO (de 1º a 02/1/2011) FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA (de 03/1 a 31/12/2011)	102ª	JACAREACANGA
JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO (de 1º a 09/1/2011; de 09/2 a 13/3/2011; de 19/4 a 26/6/2011) LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA (de 10/1 a 08/2/2011) RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA (de 14 a 31/3/2011) ISAAC SACRAMENTO DA SILVA (de 27/6 a 7/9/2011) FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ (de 8/9 a 31/12/2011)	103ª	BREU BRANCO

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o último dia do exercício, atestado de frequência eleitoral, observando quanto ao relatório, os prazos fixados no art. 6º da RESOLUÇÃO Nº 004/2001 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 05 de setembro de 2011.
ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 284557
PORTARIA Nº 3000/2011-MP/PJG**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, reestrutura o Grupo de Trabalho em Defesa da Educação, para definir e implementar estratégias de atuação dos membros do Ministério Público na referida área. CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea "f", da Lei Complementar nº 057/06, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) e art. 21, da Resolução nº 005/11-MP/CPJ; CONSIDERANDO que a Constituição Federal instituiu um Estado Democrático destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna e sem preconceito, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias; CONSIDERANDO que a educação, na forma prevista no art. 205, da Constituição Federal, é direito de todos e dever do Estado e que tem como finalidade o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o pleno exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, devendo ser garantido mediante políticas públicas; CONSIDERANDO, que, hodiernamente, os Municípios do Estado do Pará, assim como acontece em grande número no Brasil inteiro, os serviços de educação, como serviços públicos essenciais aos cidadãos, não vem sendo prestados de forma plena, igualitária e de qualidade, como estipulado no art. 206, da Carta Política e art. 2º da Lei nº 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; CONSIDERANDO, nesse mister, os índices preocupantes e alarmantes de analfabetismo, reprovação, abandono escolar entre outros problemas, colocando o Estado do Pará em péssima condição no quadro nacional de educação, exigindo uma atuação eficiente e enérgica dos órgãos fiscalizadores da correta prestação dos serviços e ações de saúde pública; CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público

zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, em especial relativos à educação (art. 197, da CF/88) promovendo todas as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, inciso II, da CF 1988); CONSIDERANDO a necessidade de realização pelo Ministério Público do monitoramento das ações de prevenção e controle dos serviços e ações de educação, inclusive a execução financeira, imprescindíveis para a garantia de serviços eficientes à população, isto de forma igualitária e de qualidade, conforme previsto constitucionalmente, em especial quanto à educação da criança e adolescente, dos idosos e das pessoas portadoras de deficiência e dos presos; CONSIDERANDO ser a EDUCAÇÃO uma das áreas temáticas do Plano Geral de Atualização (PGA) do Ministério Público, havendo grande incidência nos Planos de Atuação das Promotorias de Justiça, com indicação de atividades nessa área; CONSIDERANDO, assim, que para o cumprimento desse magno dever, os órgãos de execução do Ministério Público necessitam melhor se articular e estruturar, inclusive no que concerne ao intercâmbio e troca de experiência com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais competentes pela execução de políticas públicas voltadas para a saúde, assim como com as instituições responsáveis pela fiscalização econômico-orçamentária dos recursos destinados à referida área.

R E S O L V E :

Art. 1º. Reestruturar o Grupo de Trabalho (GT) em Defesa da Educação para definir e implementar estratégias de atuação do Ministério Público do Estado do Pará nessa área de atuação, de forma eficiente e integrada; § 1º. São designados os Promotores de Justiça (PJs) titulares ou em exercício nas Promotorias de Justiça com atribuição em educação pública nos municípios da Região Metropolitana de Belém, no pleno exercício de suas atribuições, para integrem o Grupo de Trabalho; § 2º. Os Centros de Apoio Operacional da Cidadania, Infância e Juventude, Criminal, Constitucional e Meio Ambiente integrarão o GT, com o objetivo de auxiliá-lo em suas atividades; § 3º. O GT será coordenado por um dos membros integrantes, e terá ainda, dentre seus componentes, um ou mais relatores, escolhidos por seus pares, podendo haver rodízio. § 4º. Poderão ser convidados a participar de reuniões do GT, profissionais com reconhecida experiência e conhecimento técnico-científico ou tradicional relativos aos temas a serem tratados, bem como integrantes dos órgãos públicos, direta ou indiretamente, competentes pela referida área.

Art. 2º. São objetivos do GT:

I - analisar, discutir e qualificar aspectos e questões referentes ao sistema de educação, em todo o Estado do Pará;
II - reunir informações e sistematizar as conclusões dos assuntos objeto de estudo, disponibilizando aos demais membros com atuação na área;
III - definir estratégias de atuação integrada do Ministério Público no acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de educação em todo o Estado;
IV - oferecer, em conjunto ou separadamente, elementos para o enfrentamento dos problemas ao Poder Público, nas várias esferas de atribuição, com o objetivo de contribuir para a elaboração, complementação ou correção das políticas públicas pertinentes;
V - propor, em conjunto ou separadamente, as medidas administrativas e judiciais necessárias à garantia do direito à educação, caso não se consiga a composição civil do direito lesado ou em risco.

Art. 3º. O GT realizará suas reuniões, ordinariamente, em Belém e, se necessário, em qualquer dos municípios integrantes, para facilitar a análise e as deliberações com o apoio técnico e jurídico do CAO.

Art. 4º. Para o pleno funcionamento e alcance dos objetivos do GT serão disponibilizados os apoios técnicos necessários, os quais serão requeridos administrativamente pela coordenação do GT diretamente à Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 5º. A participação no GT será considerada como atividade relevante e complexa para fins de avaliação institucional.

Art. 6º. O GT terá prazo indeterminado para conclusão de seus trabalhos, podendo, contudo, ser dissolvido por decisão da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 13 de julho de 2011.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 284512
PORTARIA: 2019/2011**

Objetivo: A FIM DE AUXILIAR MEMBRO NA OITIVA DE TESTEMUNHA NAQUELA COMARCA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 038/2010-MP/CSMP

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ALTAMIRA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991640/ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/09/2011 a 16/09/2011<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA